



## TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº009/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº009/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU) E A EMPRESA AGROPLANT CONSULTORIA LTDA-EPP.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF Nº02.270.946/0001-01, sediado à Avenida Presidente Vargas, Nº121, 2º andar, sala 201 – Centro, Afonso Cláudio – ES, CEP: 29600-000, neste ato representado por seu **PRESIDENTE o Sr. LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**, portador da carteira de identidade Nº42\*\*\*4 SPTC – ES, inscrito no CPF sob o Nº579.\*\*\*.\*\*\*-15, brasileiro, casado, com endereço profissional à Rua Fritz Von Lutzow, Nº217 – Centro, Baixo Guandu – ES, CEP: 29730-000, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE ou CONSÓRCIO**, e de outro lado a empresa **AGROPLANT CONSULTORIA LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF Nº09.390.289/0001-77, com Sede à Rua Euzébio Cirilo de Souza, Nº07 – Centro, Brejetuba – ES, CEP: 29630-000, representada neste ato pelo **Sr. MARCOS VINYCIOS TELLES ZAVARIZE**, portador da carteira de identidade Nº1.\*\*\*.\*20 SPTC – ES, inscrito no CPF sob o Nº102.\*\*\*.\*\*\*-52, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO CIM GUANDU Nº089/2025**, com fulcro na Cláusula Sexta, subitem 6.1, do instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei Federal Nº14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2024, CONVÊNIO MDR Nº935870/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

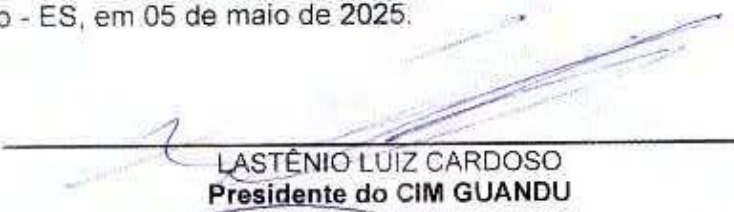
1.1. Fica prorrogado o **Contrato ADM CIM GUANDU Nº009/2024**, por 270 (duzentos e setenta) dias a partir de 05 de maio de 2025, conforme item **6.1 DA CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, vindo a término em 30 de janeiro de 2026.

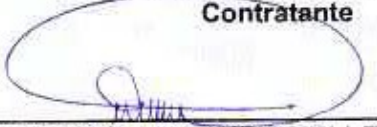
## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio - ES, em 05 de maio de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
**Presidente do CIM GUANDU**  
**Contratante**

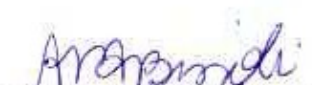
  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VINÍCIOS TELLES ZAVARIZE**  
**Agroplant Consultoria LTDA-EPP**  
**Contratada**

Testemunhas:

1 – Assinatura: 

Nome Completo: Luíza dos Santos Silva

CPF: 031.134.157-80

2 – Assinatura: 

Nome Completo: Ana Paula Alves Brasil

CPF: 085.143.534-14